



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 124/2015

### PROCESSO Nº 193/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Daniel Pereira de Camargo, Prefeito Municipal**, portador do RG n.º 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, neste ato representada por seus procuradores: **Fábio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 27.638.106-3-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 267.221.148-56 e **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n.º 4.290.655-6-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 856.234.748-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato n.º 124/2015, firmado em 16/11/2015, em decorrência do Pregão Presencial n.º 91/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 7,27% (sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das quantidades constantes do Anexo I do Edital, do Pregão Presencial n.º 91/2015, nos termos do item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato n.º 124/2015, o que corresponde a 04 (quatro) assinaturas SMP, com fornecimento de Sim Card 4G, sendo 02 (duas) para o Gabinete e 02 (duas) para a Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Referido aditamento importa em um acréscimo de aproximadamente 3,38% (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento) do valor total estimado na Cláusula Terceira do ref. Contrato, o que corresponde a um valor total estimado de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), para o período de 05 (cinco) meses, conforme solicitação do Secretário Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, transcrita abaixo:

Item	Tipos de serviço	Unid.	Consumo estimado mensal	Valor unitário	Valor total mensal
01	Plano tarifa zero	Unid.	04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Plano de gestão	Unid.	04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Assinatura	Unid.	04	R\$ 1,00	R\$ 4,00
05	Ligações VC1 para celulares da mesma operadora	Unid.	600 minutos	R\$ 0,18	R\$ 108,00
06	Ligações VC1 para celulares de outras operadoras	Unid.	300 minutos	R\$ 0,18	R\$ 54,00
Valor total mensal em R\$					R\$ 166,00
Valor total para 05 (cinco) meses em R\$					R\$ 830,00

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1 . Ficha nº 29 . Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . 02.01.01 . Gabinete

3.2 . Ficha nº 414 . Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . 02.13.02 . Diretoria de Atenção básica.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 124/2015, firmado em 16/11/2015.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 27 de junho de 2016

**FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**  
Telefônica Brasil S.A.

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**  
Telefônica Brasil S.A.

**TESTEMUNHAS:**

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

**LUCIANO MINATO DE ALENCAR**  
CPF Nº 297.990.338-88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 124/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em telefonia para a prestação de serviço móvel pessoal (SMP) e serviço de telefonia fixa comutada (STFC).

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 27 de junho de 2016.

### **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@pederneiras.sp.gov.br](mailto:prefeito@pederneiras.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [camargodp@uol.com.br](mailto:camargodp@uol.com.br)

Assinatura:

### **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**

Cargo: Procurador

E-mail institucional: [fabio.levorin@telefonica.com](mailto:fabio.levorin@telefonica.com)

E-mail pessoal: [fabio.levorin@telefonica.com](mailto:fabio.levorin@telefonica.com)

Assinatura:

### **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**

Cargo: Procurador

E-mail institucional: [espedo@telefonica.com](mailto:espedo@telefonica.com)

E-mail pessoal: [espedo@telefonica.com](mailto:espedo@telefonica.com)

Assinatura: